Fátima Santos

De:

Edgardo Goulart

Enviado:

sexta-feira, 22 de Fevereiro de 2013 16:11

Para:

arquivo

Assunto:

FW: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 6/X - PROGRAMA DE PEQUENO ALMOÇO E ALMOÇO DURANTE O PERÍODO DE FÉRIAS ESCOLARES

Importância:

Alta

De: Domingos Cunha

Enviada: sexta-feira, 22 de Fevereiro de 2013 16:03

Para: app

Assunto: FW: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 6/X - PROGRAMA DE PEQUENO ALMOÇO E ALMOÇO

DURANTE O PERÍODO DE FÉRIAS ESCOLARES

Importância: Alta

Com os melhores cumprimentos,

Domingos Cunha

Presidente da Comissão Permanente de Assuntos Sociais





Rua de S. Pedro, nº 116 a 118 9700 -187 Angra do Heroísmo Tel. 295404072 - Fax 295216285 Email <u>dcunha@alra.pt</u>

De: Escola Secundária Manuel de Arriaga [mailto:cees.manuelarriaga@azores.gov.pt]

Enviada: sexta-feira, 22 de Fevereiro de 2013 15:55

Para: Domingos Cunha

Assunto: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 6/X - PROGRAMA DE PEQUENO ALMOÇO E ALMOÇO

DURANTE O PERÍODO DE FÉRIAS ESCOLARES

Exmo Senhor

Presidente da Comissão de Assuntos Sociais da

Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

9900 Horta

Em relação ao solicitado no v/ ofício S/426/2013, de 1 do corrente, venho comunicar a V. Ex.ª que esta Escola é do seguinte parecer:

- Tendo em consideração que as refeições servidas no refeitório desta Escola são confecionadas por uma empresa, com a qual foi celebrado contrato escrito, e que apenas está previsto o seu fornecimento durante os períodos letivos, terá de haver negociação com a mesma, uma vez que o número médio de refeições a servir, diariamente, será com certeza bastante inferior ao contratualizado, que é de duzentas por dia. No caso de não haver acordo sobre os encargos adicionais a pagar, não dispomos de meios contratuais que obriguem a empresa a proceder ao fornecimento de almoço durante as férias.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente do Conselho Executivo

Eugénio Manuel Pereira Leal

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA FA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ARQUIVO

Fetrada 653 Proc. n.º 105 tota 6/3/02/22 N.º 6/X